

Expediente SF nº 13456-469195/2010
Nome: FÁBIO RENATO DE MELLO & CIA LTDA
Endereço: RUA DELEGADO POINTEO DE TOLEDO, 2670 - Bairro/CEP: CENTRO/15.010-080
Cidade SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
IE: 647.508.600.117 - CNPJ: 04.821.947/0001-14
Data Inatividade 20/11/2007
Expediente SF nº 13456-474234/2010
Nome: REGINALDO INÁCIO – ME
Endereço: RUA SÃO PEDRO, 585 - Bairro/CEP: JARDIM DAS FLORES/15.250-000
Cidade UNIÃO PAULISTA
IE: 704.054.412.116 - CNPJ: 10.840.488/0001-19
Data Inatividade 28/02/2010
Expediente SF nº 13456-477487/2010
Nome: CLEBER UEHARA – ME
Endereço: AVENIDA DA SAUDADE, 1320 - Bairro/CEP: CENTRO Cidade PALESTINA
IE: 498.071.420.113 - CNPJ: 10.823.905/0001-15
Data Inatividade 04/05/2010
Expediente SF nº 13456-469138/2010
OBSERVAÇÃO – sobre o ato de cassação ora publicado, o contribuinte/interessado poderá interpor recurso escrito dirigido ao DD Delegado Regional Tributário da DRT-8/São José do Rio Preto, nos termos do artigo 13 da Portaria CAT n.º 95/2006.

8. Interessado: LUCIANO DOS SANTOS CESÁRIO

CPF: 288.421.018-00 - Localidade: JOSÉ BONIFÁCIO/SP.

Assunto: Isenção do IPVA – Moto-táxi– Protocolo GDCC nº. 13456-886994/2008

Fica o interessado, acima identificado, NOTIFICADO a apresentar, nesta repartição fiscal, no prazo de 03 (três) dias, a contar do quinto dia útil posterior ao da data de publicação, o seguinte documento: Alvará expedido pelo órgão municipal competente, permissório da atividade de condutor autônomo de passageiros na categoria de aluguel – moto-taxista, para o veículo de placa BFX-7171, com validade para o exercício de 2010. O não atendimento desta exigência, no prazo acima estabelecido, poderá resultar no indeferimento de seu pedido de concessão de isenção do IPVA para o veículo acima mencionado.

9. Interessado: GENNY GOMES NUNES
CPF: 266.031.918-90 - Localidade: SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP.
Assunto: Isenção do IPVA – Deficiente Físico– Protocolo GDCC nº. 13456-379899/2007

Fica a interessada, acima identificada, NOTIFICADA de que seu pedido de concessão de isenção do IPVA, para o veículo, tipo automóvel, de placa ENJ-2757, foi INDEFERIDO, em razão de não haver sido atendida a notificação PF/10 nº 333/2010, que exigia a apresentação de cópia (acompanhada da via original) da Carteira Nacional de Habilitação, com prazo de validade vigente, constando estar a interessada autorizada a dirigir veículo adaptado às suas condições físicas, conforme discriminado no laudo médico (Portaria CAT nº 56 de 21/08/1996, artigo 3º, inciso VII, alínea “b”).

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	FONTES DE RECURSO	EM R\$ 1,00	VARIAÇÃO
2114.03.02	Plano Metropolitan Macro Drenagem – Canalização Córrego Oratório-DAEE	007.001.001	0	(-35.200.000)
2114.03.02	Programa Metropolitan de Macro drenagem – DAEE/CEF	007.501.067	35.200.000	(+35.200.000)
2114.99.08	Metrô – Linha 5 – Lilás – Trecho L. Treze/C. Klabin-BNDES	007.001.001	0	(-766.000.000)
2114.99.08	Expansão da Linha 5 Lilás do Metrô - BNDES	007.501.068	766.000.000	(+766.000.000)
2114.99.09	Programa de Investimento do Estado de São Paulo –DER/BNDES – Fase I	007.501.066	4	(-1)
2114.99.11	Recuperação de Rodovias Fase II – DER/BNDES	007.501.069	1	(+1)

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Portaria CAF-G N.º 00024/2010, de 2-8-2010**

O Coordenador da Administração Financeira, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Os vencimentos, salários e proventos dos servidores ativos e inativos do Poder Executivo, referentes ao mês de JULHO/2010 cujo processamento está afeto ao Departamento de Despesa de Pessoal do Estado - DDPE estarão disponíveis na rede bancária no dia 06/08/2010.

Art. 2º - O Departamento de Finanças do Estado - DFE transferirá os recursos financeiros às Fundações e Autarquias Estaduais, na conformidade do disposto no artigo anterior.

Art. 3º - Os créditos às entidades consignatárias, no âmbito do Poder Executivo e Autarquias, serão efetuados no dia 06/08/2010.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

### SÃO PAULO PREVIDÊNCIA – SPPREV

**Despacho do Diretor Presidente, de 2-8-2010**
**Extrato do Termo de Contrato**
Contratante: São Paulo Previdência – SPPREV.
Contratada: Construtora e Incorporadora Exata Ltda.
Processo nº 53363/2010.
Objeto: Locação do imóvel da Rua Bela Cintra, nº 643 – 3º, 4º, 5º e 6º andares com doze vagas de garagem.
Dotação: 09.122.2021.5752.0000.33.90.39 – alugueres de imóveis – pessoa jurídica.
Valor R\$ 1.152.000,00, sendo R\$ 240.000,00 para o exercício de 2010, R\$ 576.000,00 para o exercício de 2011 e R\$ 336.000,00 para o exercício de 2012.
Vigência: 24 meses
Data de assinatura: 02-08-2010.

# Agricultura e Abastecimento

### GABINETE DO SECRETÁRIO

**Despacho do Secretário, de 4-8-2010**

**Ratificando** a inexigibilidade de licitação, reconhecida com fundamento no art. 25, “caput” da Lei federal n.º 8.666/93, do aludido Estatuto Federal Licitatório, para atender a renovação de assinatura do Jornal Folha de São Paulo, prestados pela Empresa EMPRESA FOLHA DA MANHÃ S/A. (PSAA 977/2010).

### COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA

**Comunicado**

A Coordenadoria de Defesa Agropecuária, através do Centro de Inspeção de Produtos de Origem Animal, notifica o Cancelamento do Registro do SISP dos seguintes estabelecimentos :

Categoria do Estabelecimento : Entrepasto de Carnes e Derivados

Interessado: COOP-Cooperativa de Consumo
CGC : 57.508.426/0021-11

Endereço: Av.João B.de Souza Soares,2321- São Jose dos Campos

Processo SAA: 299.597/2000 - SISP- 1097 - Data do Cancelamento : 06.08.2010.

Base legal: Art. 13, da Lei 13.296/2008 cc Art. 3º da Portaria CAT nº 56/1996.

10. Fica o interessado abaixo identificado NOTIFICADO de que o Chefe do Posto Fiscal de São José do Rio Preto, após apreciação, NÃO CONHECEU o seu pedido referente à contestação do lançamento do IPVA - 2008 e 2009, quanto ao veículo de placas BRX4585, RENAVAL 603709508, por ela ser INTEMPESTIVA.

O interessado deverá, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir desta publicação, proceder ao recolhimento do débito fiscal, com os acréscimos previstos na legislação, ou interpor recurso ao Delegado Regional Tributário de São José do Rio Preto – DRT/8, nos termos do artigo 7º, do Decreto nº 50.768, de 09 de maio de 2006.

O expediente aguardará prazo no Posto Fiscal de São José do Rio Preto, situado à Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 5.715, Vila Universitária.

INTERESSADO: EDISILVIO ROBERTO STUK, CPF: 102.793.088-33 - N.º DE CONTROLE DA NOTIFICAÇÃO: 43260298-7 - PROTO-COLO GDCC N.º 13456-826105/2009.

11. Fica o interessado abaixo identificado NOTIFICADO de que o Chefe do Posto Fiscal de São José do Rio Preto, após apreciação, INDEFERIU o seu pedido referente à contestação do lançamento do IPVA - 2008, quanto ao veículo de placas BQW7229, RENAVAL 397893604.

O interessado deverá, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir desta publicação, proceder ao recolhimento do débito fiscal, com os acréscimos previstos na legislação, ou interpor recurso ao Delegado Regional Tributário de São José do Rio Preto – DRT/8, nos termos do artigo 7º, do Decreto nº 50.768, de 09 de maio de 2006.

O expediente aguardará prazo no Posto Fiscal de São José do Rio Preto, situado à Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 5.715, Vila Universitária.

INTERESSADO: EVERALDO SOUZA VIEIRA, CPF: 736.656.498-20 - N.º DE CONTROLE DA NOTIFICAÇÃO: 44115488-8 - PROTOCOLO GDCC N.º 13456-834126/2009.

### COORDENAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

**Portaria CAF-G N.º 23, de 27-7-2010**

*Altera dispositivo da Portaria Conjunta CAF-CEDC-CO-CPA-1, de 7/01/2010.*

O Coordenador da Administração Financeira expede a presente portaria:

Art. 1º - Fica alterada a discriminação da Receita até o nível de subalínea, constante do Anexo I da Portaria Conjunta CAF-CEDC-CO-CPA-1, de 7/01/2010, que dispõe sobre procedimentos a serem observados na execução orçamentária e financeira do exercício de 2010, na seguinte conformidade:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	FONTES DE RECURSO	EM R\$ 1,00	VARIAÇÃO
2114.03.02	Plano Metropolitan Macro Drenagem – Canalização Córrego Oratório-DAEE	007.001.001	0	(-35.200.000)
2114.03.02	Programa Metropolitan de Macro drenagem – DAEE/CEF	007.501.067	35.200.000	(+35.200.000)
2114.99.08	Metrô – Linha 5 – Lilás – Trecho L. Treze/C. Klabin-BNDES	007.001.001	0	(-766.000.000)
2114.99.08	Expansão da Linha 5 Lilás do Metrô - BNDES	007.501.068	766.000.000	(+766.000.000)
2114.99.09	Programa de Investimento do Estado de São Paulo –DER/BNDES – Fase I	007.501.066	4	(-1)
2114.99.11	Recuperação de Rodovias Fase II – DER/BNDES	007.501.069	1	(+1)

### INSTITUTO AGRÔNOMICO

**Portaria IAC - 9, de Julho de 2010**

O Diretor Técnico de Departamento do Instituto Agrônômico, da Agência Paulista de Tecnologia dos Agronegócios, da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Portaria IAC DG23, de 08 de junho de 1999, que criou o sistema de Curadoria de Coleções, resolve:

Artigo 1º - Alterar os membros da Comissão de Coordenação a que se refere à Portaria IAC/DG nº 22, de 22 de novembro de 2005, na seguinte conformidade:

Comissão de Coordenação:
Presidente: Antonio Fernando Caetano Tombolato
Membros:
Eliane Gomes Fabri
José Antonio de Fátima Esteves
José Emilio Bettiol Neto
Renato Ferraz de Arruda Veiga
Tammy Aparecida Manabe Kihl
Valéria Aparecida modolo
Artigo 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a 27 de junho de 2009.

Marco Antônio Teixeira Zullo
Diretor Técnico de Departamento
**Portaria IAC-DG - 10, de 2-8-2010**
O Diretor Técnico de Departamento do Instituto Agrônômico designa Membros para comporem a COMISSÃO DE QUARENTE-NIA, na seguinte conformidade:
Coordenação: Renato Ferraz de Arruda Veiga (IAC)
Secretaria: Miriam Aparecida Bonatto (IAC)
Inspeção Inicial: Antonio Alberto Costa (IAC)
Identificação Genética: Haiko Enok Sawazaki (IAC)
Fungos: Christina Duedenas (IAC)/ Sérgio Almeida de Moraes (IAC)
Patologia de Sementes: Margarida Fumiko Ito (IAC)
Bactéria: Luis Otávio Saggion Beriam – (IB)
Nematóides: Wallace Gonçalves (IAC)/Carlos Eduardo Rossi (IAC)
Virus: Valdir Atsushi Yuki (IAC)
Virus – Teste Eliza: José Alberto Caram de Souza Dias (IAC)
Insetos: André Luiz Lourenço (IAC), Edson Possidônio Teixeira (IAC)
Plantas Daninhas: Luiz Deubert (IAC) – Maria do Carmo Soares Novo (IAC)
Artigo 2º - a Comissão de Quarentena tem por finalidade executar trabalhos de inspeção e limpeza fitossanitária de germoplasma introduzido pelo Instituto Agrônômico, no Quarentenário "Emílio Bruno Germek" do IAC, sob coordenação do atual Núcleo Jardim Botânico IAC, com intercâmbio de germoplasma.

Artigo 3º - Esta Portaria retroage a 15/07/2008.
**Portaria IAC-DG - 11, de 4-8-2010**
O Diretor Técnico de Departamento do Instituto Agrônômi-co, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Artigo 1º - Aos Gerentes da Qualidade e Gerentes Técnicos dos Laboratórios, designados mediante as Portarias IAC nº18, de 11/11/2009 e IAC/DG nº 10, de 14 de maio de 2008, também com- plete emitir e assinar Boletins de Resultados e Laudos Técnicos.

Artigo 2º -Esta Portaria retroage seus efeitos a11 /11 /2009.

## Educação

### GABINETE DO SECRETÁRIO

**Resoluções, de 4-8-2010**
**Homologando**

com fundamento no artigo 9º da Lei 10.403, de 6 de julho de 1971, o Parecer CEE 330/2010, que aprova, com fundamento nas Deliberações CEE 48/05 e 63/07, o pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso de Engenharia de Controle e Auto-matização, oferecido pelo Campus Experimental de Sorocaba, da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, pelo prazo de cinco anos.

com fundamento no artigo 9º da Lei 10.403, de 6 de julho de 1971, o Parecer CEE 331/2010, que aprova, com fundamento nas Deliberações CEE 48/05 e 63/07, o pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso de Tecnologia Eletrônica – ênfase em Telecomunicações, oferecido pelo Centro Universitário Fundação Santo André, para os ingressantes até o ano de 2008.

com fundamento no artigo 9º da Lei 10.403, de 6 de julho de 1971, o Parecer CEE 332/2010, que aprova, com fundamento na Deliberação CEE nº 99/2010, o pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso de Geografia – Bacharelado e Licenciatura, oferecido pelo Campus Experimental de Ourinhos, da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, pelo prazo de dois anos.

com fundamento no artigo 9º da Lei 10.403, de 6 de julho de 1971, o Parecer CEE 343/2010, que aprova a revisão do Parecer CEE 625/2008, cuja Conclusão passa a vigorar com seguinte redação:

aprova-se, com fundamento nas Deliberações 48/05 e 63/07, o pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso de Pedagogia, para ingressantes a partir de 2007, da Faculdade de Ciências, Campus de Bauru, da Universidade Paulista Júlio de Mesquita Filho – UNESP, pelo prazo de cinco anos.

Para as turmas ingressantes até 2006, o curso é aprovado com a denominação de Curso de Pedagogia (Formação de Professores para a Educação Infantil, Anos iniciais do Ensino Fundamental).

com fundamento no artigo 9º da Lei 10.403, de 6 de julho de 1971, o Parecer CEE 344/2010, que aprova, nos termos da Deliberação CEE nº 7/2000, alterada pela Deliberação CEE nº 69/07, o pedido de Autorização de Funcionamento do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, oferecido pela Faculdade de Tecnologia Mogi-Mirim, do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza.

com fundamento no artigo 9º da Lei 10.403, de 6 de julho de 1971, o Parecer CEE 353/2010, que aprova a alteração regimental apresentada pela Escola Superior de Advocacia da OAB/São Paulo,nos termos propostos.

com fundamento no artigo 9º da Lei 10.403, de 6 de julho de 1971, o Parecer CEE 358/2010, que aprova, o Termo de Convênio, que entre si celebram, o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP, autarquia federal vinculada ao MEC e o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo, nos termos do Decreto nº 46.337, de 3 de dezembro de 2001 que autoriza a Secretaria da Educação, representando o Estado de São Paulo, a celebrar convênios com a União, por intermédio do Ministério da Educação – MEC, através dos seus órgãos específicos e autarquias a ele vinculados, com o objetivo de apoiar a realização de atividades relacionadas ao Censo da Educação Básica – Ano letivo 2010, em todos os seus levantamentos referentes ao ano letivo de 2010, nos termos especificados no Plano de Trabalho, aprovado pelo INEP, que integram este instrumento independentemente de transcrição.

Para a realização da 1ª Coleta do Censo Anual da Educação Básica e Aquisição de Material Permanente, o INEP repassará, neste ano, o valor de R\$ 314.250,00 (trezentos e catorze mil e duzentos e cinquenta reais) e, em 2011, para a realização da 2ª Coleta do Censo Anual da Educação Básica, o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). A Secretaria da Educação, a título de contrapartida, participará com recursos no valor de R\$ 93.562,50 (noventa e três mil, quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos). Somando-se os recursos do Concedente e do Convenente, o custo total da execução do projeto será de R\$ 467.812,50 (quatrocentos e sessenta e sete mil, oitocentos e doze reais e cinquenta centavos). (Proc. 1670/2010 – SEE).

**Despacho do Secretário, de 4-8-2010**

PROCESSO: 1290/0002/09 (05 Volumes) – Apenso: 787/0002/09 (05 Volumes)

INTERESSADO: COLÉGIO “EXTERNATO SÃO JOSÉ”
ASSUNTO: RECURSO ADMINISTRATIVO

À vista de todo o exposto e reportando-me ao Parecer CJ/SE nº 1.311/10, exarado pela douta Consultoria Jurídica da Pasta às fls. 1124/1.132, INDEFIRO o PROCESSO DO PEDIDO DE REVISÃO INTERPOSTO por COLLIM e CIA LTDA MANTENEDORA DO COLÉGIO “EXTERNATO SÃO JOSÉ”, uma vez que o pedido formulado é desprovido de razão e de fundamento legal, mantendo-se na íntegra a Portaria do Coordenador de Ensino da Região Metropolitana da Grande São Paulo de 19 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 20 de fevereiro de 2010 (fls. 1013).

(Int. Dr. Marcos José Maschietto, OAB/SP nº 100.466).
Despacho do Chefe de Gabinete, de 4-8-2010
PROCESSO: 3418/0000/09

INTERESSADA: MARCOS GUARIZ, RG 13.979.159

ASSUNTO: Vista dos autos para extração de cópias

Tendo em vista a solicitação de fls. 230, apresentada pelo advogado do interessado em questão, Sr. Marcos Guariz, portador da cédula de identidade RG nº 13.979.159 e considerando que o requerente é Procurador constituído através do mandato encartado às fls. 125, AUTORIZO a retirada dos autos das dependências desta Secretaria de Estado da Educação, pelo prazo de 03 (três) dias corridos, obedecidas as cautelas de praxe.
(Intime-se. Dr. Paulo César Talarico – OAB/SP 80.196).

**Comunicados**

Em obediência ao disposto no artigo 5º da Lei Federal 8666/93 e na Resolução 5/97, de 24-4-97, publicada em 10-5-97, do Tribunal de Contas do Estado, indicamos, a seguir, os pagamentos necessários que devem ser providenciados de imediato, pelo fato de envolverem despesas inadmiáveis e imprescindíveis, pelo regime de adiantamento (material de consumo, despesas miúdas e de pronto pagamento, transportes, diárias, aquisição de combustíveis e bolsas de estudos), fornecedores, serviços de terceiros e de utilidade pública, indispensáveis para o bom andamento das atividades administrativas e pedagógicas.

Tais pagamentos, consideradas as excepcionaisidades de cada caso, estão sendo autorizados independentemente da ordem cronológica de sua inscrição no SIAFEM.

2010 PD's
PDS a serem pagas em 05/08/2010
080001
Data: 4/8/2010

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080101	2010PD10603	3.000,00
080101	2010PD10607	4.202,80
080101	2010PD10627	598,08
TOTAL		7.800,88
TOTAL GERAL		7.800,88

**Retificação do D.O. de 23-7-2010**

Na Resolução SE 56, de 15-7-2010, (Suplemento)…, Includa-se: Município: Capital, Diretorias de Ensino da Capital,…. e Onde se lê: Município,….; Leia-se: Distrito….

### FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

**Despacho da Diretora de Projetos Especiais, de 4-8-2010**

**Declarando inexigível**, com fundamento no Art. 25, caput, da Lei 8666/93 e suas atualizações, a licitação, para o processo 15/00760/10/04, cujo objetivo é a aquisição de 10.000 passaportes para participação dos alunos da Rede Estadual de Ensino, na 21ª Bienal Internacional do Livro de São Paulo, que ocorrerá de 12 a 22 de agosto de 2010, no Pavilhão de Exposições do Anhembi, a ser realizado pela empresa REED EXHIBITIONS Alcantara Machado S/A. Ato Ratificado pelo Presidente da FDE nos termos do Art. 26 da referida Lei.

**Comunicado**

A Fundação para o Desenvolvimento da Educação - FDE - divulga em cumprimento ao Art. 5º inciso VIII do Decreto nº 47.945/2003, os seguintes preços unitários registrados:

Ata de Registro de Preços: 52/0200/09/05 - Empresa: Ciplac Indústria e Comércio Ltda. - ME - Objeto: Confecção, fornecimento e instalação de placas de identificação e inauguração de

escolas da Rede Estadual de Ensino. - Prazo: 365 dias - Data de Assinatura: 16/10/2009.

Item - Unid - Quant. Mínima Mensal - Quant. Máx. Mensal

- Especificação - Valor Unitário - Quant. Ofertada

1 - Un - 5 - 50 - Placa em aço inox escovado, tipo 430, com espessura de 1mm, lateral espelhada, parte interna escovada, margens polidas, 04 furos mais parafusos em aço inox, textos e brásões em baixo relevo, tamanho 70 x 50 cm2 com entrega e instalação na Capital e Grande São Paulo - R\$ 256,00 - 50

2 - Un - 5 - 50 - Placa em aço inox escovado, tipo 430, com espessura de 1mm, lateral espelhada, parte interna escovada, margens polidas, 04 furos mais parafusos em aço inox, textos e brásões em baixo relevo, tamanho 70 x 50 cm2 com entrega e instalação no Interior do Estado de São Paulo - R\$ 280,00 - 50

3 - Un - 5 - 50 - Placa em aço inox polido, aço AISI 304, dimensão acabada: 1190 X 1450 mm; espessura da chapa de 1mm; acabamento escovado; 10 furos (Ø furo = 6 mm); textos, brasão e tarjas em baixo relevo (sistema fotocorrosão); parafuso auto-atarrachante inox 304/cabeça panela (fenda Phillips) Ø = 5,5 mm/C = 38 mm/ref. DAPCO; arruela lisa em aço inox 304 - m6/Ø = 12 mm (Ø interno = 6,4 mm)/S = 1,6 mm/ref. DAPCO; bucha S8 de nylon/ref. fischer com entrega e instalação na Capital e Grande São Paulo - R\$ 1.466,00 - 50

4 - Un - 5 - 50 - Placa em aço inox polido, aço AISI 304, dimensão acabada: 1190 X 1450 mm; espessura da chapa de 1mm; acabamento escovado; 10 furos (Ø furo = 6 mm); textos, brasão e tarjas em baixo relevo (sistema fotocorrosão); parafuso auto-atarrachante inox 304/cabeça panela (fenda Phillips) Ø = 5,5 mm/C = 38 mm/ref. DAPCO; arruela lisa em aço inox 304 - m6/Ø = 12 mm (Ø interno = 6,4 mm)/S = 1,6 mm/ref. DAPCO; bucha S8 de nylon/ref. fischer com entrega e instalação no Interior do Estado de São Paulo - R\$ 1.555,00 - 50

5 - Un - 5 - 50 - Placa em aço inox polido, aço AISI 304, dimensão acabada: 1190 X 1950 mm; espessura da chapa de 1mm; acabamento escovado; 10 furos (Ø furo = 6 mm); textos, brasão e tarjas em baixo relevo (sistema fotocorrosão); parafuso auto-atarrachante inox 304/cabeça panela (fenda Phillips) Ø = 5,5 mm/C = 38 mm/ref. DAPCO; arruela lisa em aço inox 304 - m6/Ø = 12 mm (Ø interno = 6,4 mm)/S = 1,6 mm/ref. DAPCO; bucha S8 de nylon/ref. fischer com entrega e instalação na Capital e Grande São Paulo - R\$ 2.320,00 - 50

6 - Un - 5 - 50 - Placa em aço inox polido, aço AISI 304, dimensão acabada: 1190 X 1950 mm; espessura da chapa de 1mm; acabamento escovado; 10 furos (Ø furo = 6 mm); textos, brasão e tarjas em baixo relevo (sistema fotocorrosão); parafuso auto-atarrachante inox 304/cabeça panela (fenda Phillips) Ø = 5,5 mm/C = 38 mm/ref. DAPCO; arruela lisa em aço inox 304 - m6/Ø = 12 mm (Ø interno = 6,4 mm)/S = 1,6 mm/ref. DAPCO; bucha S8 de nylon/ref. fischer com entrega e instalação no Interior do Estado de São Paulo - R\$ 2.552,00 – 50.

A Fundação para o Desenvolvimento da Educação - FDE - divulga em cumprimento ao Art. 5º inciso VIII do Decreto nº 47.945/2003, os seguintes preços unitários registrados:

1. - Ata de Registro de Preços nº 36/2098/09/05
Empresa: CANTARES MAGAZINE LTDA. EPP - Objeto: Registro de Preços para aquisição de aspirador de Pó - Prazo: 12 meses - Data de Assinatura: 11-09-2009

Especificações - Quantidade mínima - Quantidade máxima

- Preço unitário

Aspirador de Pó - 50 - 300 - 156,39.

A Fundação para o Desenvolvimento da Educação - FDE - divulga em cumprimento ao Art. 5º inciso VIII do Decreto nº 47.945/2003, os seguintes preços unitários registrados: